



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

38800-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei n.º 1351, de 1.º de Setembro de 1998

"Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro Boa Esperança, com sede na cidade de São Gotardo."

O Povo do Município de São Gotardo, por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

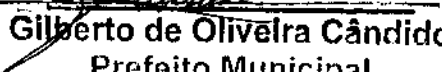
Art.1.º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro Boa Esperança, CGC/MF n.º 01.467.675/0001-08, com sede na cidade de São Gotardo.

Art.2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 1.º de setembro de 1998.

Sanciono a Presente Lei:
São Gotardo, 1º 09 1998


Gilberto de Oliveira Cândido
Prefeito Municipal


Edwiges Helena Gonçalves Rocha
Secretária Municipal